



12305914



08020.005090/2020-51



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DA SENASP Nº 160, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho - GT para elaborar a Política Nacional de Aviação de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, tendo em vista o dispositivo no art. 18, da Portaria Ministerial nº 1.008, de 25 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor grupo de trabalho com a finalidade de elaborar a Política Nacional de Aviação de Segurança Pública:

I - Josilei Albino Gonçalves de Freitas, Tenente Coronel QOPM RR – PMDF - Especialista em Aviação de Segurança Pública;

II - André Maurício Penha Brasil, Major PMERJ Diretoria de Políticas de Segurança Pública - CInt/CGISP/DPSP;

III - Renato de Oliveira de Souza, Agente PCDF Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - SAV/DFNSP;

IV - Moacir Gomes dos Santos, Agente de Polícia Federal (Classe Especial) Aposentado;

V - César Augusto Manhaes Bastos, Agente PCDF - Indicado pelo CONPCP;

VI - Flávio da Costa Portela, Tenente Coronel BMF - Indicado pela LIGABOM;

VII - Juliano Kunen, Inspetor da PRF - Indicado pela PRF;

VIII - Rubens José Maleiner, Delegado da PF - Indicado pela PF;

IX - Luiz André Cordeiro Absolão, Ten Cel PMPA, Assessoria SENASP;

X - Deborah Ribeiro Nogueira, Eng^a Civil, Coordenação Estratégica da

XI - César Augusto Silva, Capitão PMESP, indicado pelo CNCG.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo TC PMDF Gonçalves, Especialista em Segurança Pública.

Art. 2º Poderá compor a equipe, como membro consultivo, demais servidores técnicos da área legislativa, jurídica e de aviação, que o Grupo de Trabalho julgue pertinente.

Art 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar até 60 (sessenta) dias após a publicação desta portaria, como conclusão dos trabalhos, a minuta da Política Nacional de Aviação de Segurança Pública.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá realizar Ata das reuniões para registro das deliberações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS RENATO MACHADO PAIM
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 05/08/2020, às 14:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12305914** e o código CRC **EDDB485A**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.